

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Walter Fernandes Oliveira (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogério da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0640/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22481/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 22481/2019, cujo objeto é a Revitalização das Praças dos Bairros de Santa Sofia, Praça Raul Nelson de Brito, Praça Waldemiro Fernandes Silva e Praça Arlete Cezário da Silva, Seropédica RJ.

- 1) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr. 16747 – Assessor Técnico Especializado;
- 3) Walter Santos Simões Junior – Matr.16683 – Assessor Técnico Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0641/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22478/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 22478/2019, cujo objeto é a Revitalização das Praças Públicas discriminadas abaixo: Praça do Mutirão localizada na Avenida Bento Rodrigues Noia, bairro Mutirão; Praça Nildo Romano, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, bairro Centro; Praça Pedro Raymundo dos Santos, localizada na Rua G Bello, bairro Boa Esperança; Praça do Campinho de Areia, localizada na Rua José Caetano, com a Rua do Carmo, esquina com a Avenida H, bairro Boa Esperança, Seropédica RJ.

- 1) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr. 16747 – Assessor Técnico Especializado;
- 3) Walter Santos Simões Junior – Matr.16683 – Assessor Técnico Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0642/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22475/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 22475/2019, cujo objeto é a Revitalização das Praças Públicas discriminadas abaixo: Praça Manoel Borges de Medeiros, localizada na Rua Flores, Campo Lindo; Praça Maria de Lourdes Alves Nunes, localizada na Rua Osmar B. da Silva c/ a Rua Jacinto Ribeiro, Parque Jacimar; Praça João André da Silva, localizada na Rua José Eleotério, Campo Lindo, Seropédica RJ.

- 1) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr. 16747 – Assessor Técnico Especializado;
- 3) Walter Santos Simões Junior – Matr.16683 – Assessor Técnico Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0643/2019 de 30 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR – MARCELLE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 16059, nomeada no Cargo Comissionado de Coordenação de Recursos Humanos, para responder INTERINAMENTE como Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 29.11.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **PIERRE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, matrícula 16751, no Cargo Comissionado de **Secretário de Serviços Públicos**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Bairro Boa Esperança,
CEP: 23894-438, SEROPÉDICA - RJ - Tel.: (21) 2682-0075
E-mail: seroprevi@hotmail.com

Viviane de Sá Natyvidades Leites
Presidente - SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	24	SEXTA - FEIRA
FEVEREIRO	20	QUINTA - FEIRA
MARÇO	26	QUINTA - FEIRA
ABRIL	24	SEXTA - FEIRA
MAIO	26	TERÇA - FEIRA
JUNHO	25	QUINTA - FEIRA // + 1ª PARCELA 13º
JULHO	24	SEXTA - FEIRA
AGOSTO	27	QUINTA - FEIRA
SETEMBRO	25	SEXTA - FEIRA
OUTUBRO	27	TERÇA - FEIRA
NOVEMBRO	27	SEXTA - FEIRA
DEZEMBRO	18	SEXTA - FEIRA // + 2ª PARCELA 13º



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

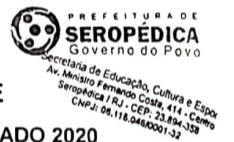
Nomear **FERNANDO ROCHA MARCAL**, matrícula 16752, no Cargo Comissionado de **Diretor de Transportes**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 001/2020 – SMECE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, conforme constante abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – Ficam abertas as inscrições para os cargos de: Prof. Doc. II: Educ. Infantil ao 5º ano; Prof. Doc. III/Intérprete de Libras; Prof. Doc. I - disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Geografia; Cozinheiro(a) Escolar; Zelador(a) Escolar, Inspetor(a) de Alunos, Agente Administrativo Escolar nos dias 09 e 10 de janeiro de 2020 no horário de 09h às 16h, nesta Secretaria com preenchimento de Ficha de Inscrição, às expensas dos candidatos constante no Anexo IV e entrega de currículo completo com foto atualizada, bem como demais documentos comprobatórios.
- 1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para preenchimento de vagas temporárias e será regido por este Edital, sendo sua realização e acompanhamento de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob a Coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.4 – O presente edital estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, nº 414, Centro, Seropédica / RJ, bem como publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do site www.seropedica.rj.gov.br
- 1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados acima.

2. REQUISITOS / CARGA HORÁRIA / VAGAS / REMUNERAÇÃO:

- 2.1 – As vagas, requisitos, carga horária e remunerações serão conforme os constantes no Anexo II.

3. DOS CONTRATOS:

- 3.1 – Serão oferecidos contratos para as funções de: Prof. Doc. II: Educ. Infantil ao 5º ano; Prof. Doc. III/Intérprete de Libras; Prof. Doc. I - disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Geografia; Cozinheiro(a) Escolar; Zelador(a) Escolar, Inspetor(a) de Alunos e Agente Administrativo Escolar.
- 3.2 – Os candidatos classificados serão contratados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), na forma de contrato determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da SMECE, e conforme necessidade, podendo ainda ser extinto a qualquer tempo a critério e necessidade da Administração Pública, bem como respeitadas as formalidades legais.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32

3.3 - A descrição sintética das atribuições específicas das categorias consta no Anexo III deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO

4.1.1 - As inscrições e a entrega dos currículos e títulos para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período constante no Item 1 do presente instrumento, e ocorrerão no âmbito desta Secretaria.

4.1.2 - As Fichas de Inscrições estarão disponibilizadas no Anexo IV do presente Edital e estas deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato.

4.2 DOS REQUISITOS

4.2.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Apresentar comprovante de residência;
- Possuir a escolaridade mínima exigida como requisito neste Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, bem como, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

4.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.3.1 - O candidato deverá inscrever-se no local indicado no item 1, apresentando, nesse momento, todos os documentos necessários.

4.3.2 - As Fichas de Inscrições disponibilizadas no Anexo IV do presente Edital deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato, ocasião onde o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

4.3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Certificar-se e comprovar que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 4.2;
- Dirigir-se ao local e endereço definidos no item 1.4 deste Edital, com a ficha de inscrição devidamente preenchida conforme item 4.3.2, acompanhada dos títulos, sem emendas, rasuras ou omissão e assinada no local adequado;
- Apresentar no momento da entrega da ficha de inscrição os seguintes documentos:

 2

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
 - Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
 - Cópia dos "títulos" do candidato;
 - Cópia do documento de identidade;
 - 01 foto 3x4 atualizada;
 - Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - no caso de inscrição por procurador, devem ser apresentados o instrumento do mandato, cópia e original da identidade do procurador e do documento do candidato, bem como a documentação pertinente ao cargo requerido. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega;
 - ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na ficha de inscrição será considerado o que constar na ficha de inscrição;
 - não serão recebidas inscrições via postal ou eletrônica;
 - não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
 - os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar e comprovar esta condição quando da inscrição;
 - não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares;
 - não poderão inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, pessoas que estejam no exercício de função de Chefe e Assessoramento (gratificada / comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.
- d) receber comprovante de inscrição, após o recebimento da documentação apresentada.
- 4.3.4 - Cada candidato poderá concorrer apenas a uma categoria do contrato.
- 4.3.5 - O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da etapa descrita no subitem 4.3.3, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente o endereço completo e um número de telefone para contato.
- 4.3.6 - Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada como válida a inscrição mais recente, sendo canceladas as demais inscrições.
- 4.3.7 - Ao efetuar inscrição, para qualquer uma das categorias, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas no subitem 4.2.
- 4.3.8 - Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, condicional ou extemporânea.
- 4.3.9 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada.
- 4.3.10 - Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto a opção de categoria e local, exceto correção de erros ortográficos.

 3

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32



4.3.11 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.12 - Será permitida a inscrição, por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no subitem 4.3.2.

4.3.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado no subitem 4.1.1, mesmo tendo devolvido a ficha de inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato, a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente.

5.2 - O candidato ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará da Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

6.2 - Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para a categoria pleiteada, conforme descrito no presente Edital, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional para esses candidatos.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Considerar-se-á aprovado para a vaga, o candidato que comprovar, no ato da inscrição, formação mínima, conforme constante neste Edital.

7.2 - A classificação dos candidatos será feita por meio de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, no caso de professores, tomando como referência a documentação exigida no subitem 4.3.2 e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos deste Edital.

7.3 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.4 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

7.5 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver menos de 50% da pontuação geral.

7.6 - O presente Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório.

7.7 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior nota relativa à Avaliação de Títulos;
- Obtiver maior nota relativa à experiência profissional na área pleiteada;
- Apresentar maior idade.



4

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32

8. DOS RECURSOS

8.1 - Serão admitidos recursos contra:

- O indeferimento da inscrição.
- A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicado no resultado final.

8.2 - O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I, com preenchimento do formulário constante do Anexo V, devendo ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devendo ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

8.3 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura, bem como publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do site www.seropedica.rj.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

9.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

9.2 - A Secretaria de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com nome, cargo e a pontuação de todos os candidatos.

10. DO PRAZO E VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da efetivação do contrato, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de acordo com a necessidade, bem como extinto a critério e necessidade da Administração Pública.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorrerem, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder a novas convocatórias de acordo com a necessidade dos serviços.

11.2 - A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o número de vagas oferecidas para a categoria a que concorreu;
- Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada através de atestado médico quando solicitado;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, que serão divulgados em edital próprio;

11.3 - O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo
 Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
 Seropédica / RJ - CEP: 23.894-355
 CNPJ: 06.115.046/0001-32

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 12.2 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.3 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, enquanto estiverem participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.5 - As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.6 - Os candidatos deverão acompanhar o cronograma das atividades referente ao presente Processo Seletivo Simplificado que será divulgado nos locais previstos no subitem 1.4.
- 12.7 - Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo simplificado.
- 12.8 - O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Seropédica / RJ.
- 12.9 - Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição de 1988, só será permitido o acúmulo legal de cargos, tendo em vista a quantidade de horas semanais trabalhadas no exercício do cargo público.
- 12.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Seropédica, 06/01/2020.

Sônia Oliveira de Souza
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

EDITAL N.º 001/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

DATA	EVENTO
06/01/2020	Publicação do Edital
09 e 10/01/2020	Inscrições com Entrega dos Títulos
13 a 20/01/2020	Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional
21/01/2020	Divulgação do Resultado Parcial
22/01/2020	Interposição de Recurso
28/01/2020	Divulgação e Homologação do Resultado Final (pós recurso) Convocação dos Classificados
30 e 31/01/2020	Contratação e entrega de memorandos
03/02/2020	Início efetivo nas Unidades Escolares

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

EDITAL N.º 001/2020

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
 Seropédica / RJ - CEP: 23.894-355
 CNPJ: 06.115.046/0001-32

ANEXO II

**QUADRO DE CARGOS / REQUISITO MÍNIMO/
 CARGA HORÁRIA/ QUANTIDADE DE VAGAS**

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		REMUNERAÇÃO
			Ampla concorrência	PPD	
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia	40h	95	05	R\$ 1.400,00
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano / Libras	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de proficiência em Libras reconhecido pelo MEC	22h30	05	01	R\$ 1.400,00
Prof. Doc. I Língua Portuguesa	Ensino Superior completo com Licenciatura em Língua Portuguesa	12h	09	01	R\$ 1.200,00
Prof. Doc. I Matemática	Ensino Superior completo com Licenciatura em Matemática	12h	11	01	R\$ 1.200,00
Prof. Doc. I Geografia	Ensino Superior completo com Licenciatura em Geografia	12h	06	01	R\$ 1.200,00
Cozinheira Escolar	Ensino Fundamental incompleto (até o 5º ano de escolaridade)	40h	41	04	R\$ 1.039,00
Zelador Escolar	Ensino Fundamental incompleto (até o 5º ano de escolaridade)	40h	31	03	R\$ 1.039,00
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	40h	26	02	R\$ 1.039,00
Agente Administrativo Escolar	Ensino Médio Completo	40h	34	03	R\$ 1.039,00

* PPD = Pessoa Portadora de Deficiência

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

EDITAL N.º 001/2020

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
 Seropédica / RJ - CEP: 23.894-355
 CNPJ: 06.115.046/0001-32

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Prof. Docente II/ Educ. Infantil ao 5º ano	Zelar pela aprendizagem do aluno; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula; manter atualizado o diário de classe; participar de cursos e treinamentos; participar de eventos diversos propostos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Prof. Docente II/ Libras	Interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Participar de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Prof. Docente I (Todas as áreas)	Promover o desenvolvimento a capacidade de aprendizagem do aluno nas diversas disciplinas.
Cozinheira Escolar	Prepara a merenda escolar dentro dos princípios de higiene e saúde; manter limpas as dependências do trabalho; seguir as orientações da Supervisão de Merenda Escolar.
Inspetor de alunos	Acompanhar os alunos no ônibus escolar e enquanto na unidade escolar assistir, acompanhar e organizar as atividades dos alunos.
Zelador Escolar	Promover e manter a limpeza, higiene e a conservação do prédio escolar e seu entorno e suas instalações e equipamentos.
Agente Administrativo Escolar	Organizar e providenciar o funcionamento administrativo da secretaria escolar; Organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares; Fornecer às autoridades componentes os dados necessários à supervisão do Estabelecimento; Escrever os livros, fichas e demais documentos que se referirem à verificação da aprendizagem dos alunos do Estabelecimento; Manter atualizados e em ordem os registros e arquivos das escolas; Exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor Escolar, dentro da legalidade; Proceder a lavratura de atas e termos referentes à avaliação e resultados de trabalhos escolares; Zelar pelo fiel e irrestrito cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em especial, aqueles relativos a documentação.

Scanned by CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio de Seropédica torna público a manutenção da AUTUAÇÃO Nº 03/2018 em nome de GÁS VERDE S/A, CNPJ 11.131.464/0001-53, que estabeleceu a sanção pecuniária de multa simples no valor de R\$ 31.032,21 procedente do julgamento em primeira instância, em conformidade com Art. 152 da Lei Municipal Nº 428/2012, com base nos autos do Processo Nº 1023/18 e 7780/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio de Seropédica torna público a manutenção da AUTUAÇÃO Nº 21/2019 em nome de ARCANO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ 35.871.391/0001-02, que estabeleceu a sanção pecuniária de multa simples no valor de R\$ 12.170,75, tendo em vista que a empresa não apresentou a defesa ao Auto. Processo Nº 22.010/19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio de Seropédica torna público a manutenção da AUTUAÇÃO Nº 02/2019 em nome de CONSÓRCIO ALUMINI-I-CSK-FJEPC, CNPJ 24.713.063/0002-34, que estabeleceu a sanção pecuniária de multa simples no valor de R\$ 27.456,40 procedente do julgamento em primeira instância, em conformidade com Art. 152 da Lei Municipal Nº 428/2012, com base nos autos do Processo Nº 829/19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio de Seropédica torna público a manutenção da AUTUAÇÃO Nº 03/2019 em nome de CONSÓRCIO ALUMINI-I-CSK-FJEPC, CNPJ 24.713.063/0002-34, que estabeleceu a sanção pecuniária de multa simples no valor de R\$ 8.182,71 procedente do julgamento em primeira instância, em conformidade com Art. 152 da Lei Municipal Nº 428/2012, com base nos autos do Processo Nº 936/19.

